



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 211, DE 17 DE AGOSTO DE 2022.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 76.272,77**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Anulação de Dotação no valor de R\$ 76.272,77 (setenta e seis mil, duzentos e setenta e dois reais e setenta e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1665 de 22 de Dezembro de 2021 na seguinte rubrica:

Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento	
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração	
339030 – Material de consumo	R\$ 410,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal – Rec. ASPS	
339030 – Material de consumo	R\$ 4.654,08
Órgão: 07 Secretaria da Fazenda	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
449051 – Obras e instalações	R\$ 65.000,00
Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural	
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras	
339030 – Material de consumo	R\$ 5.000,00
339093 – Indenizações e restituições	R\$ 1.208,69

Art.2º: Servirá para o credito ora aberto à seguinte redução:

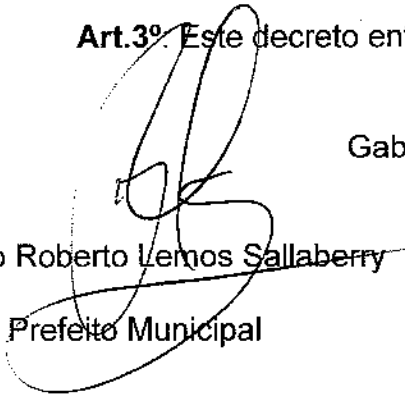
Órgão: 05 Sec. Mun. de Agropec. e Desenvolvimento	
Unidade Orçamentária: 05.01 Administração	
449052 – Equipamentos e material permanente	R\$ 410,00
Órgão: 06 Secretaria de Saúde	
Unidade Orçamentária: 06.01 Fundo Municipal – Rec. ASPS	
339030 – Material de consumo	R\$ 4.654,08
Órgão: 07 Secretaria da Fazenda	
Unidade Orçamentária: 07.01 MDE	
319011 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal	R\$ 65.000,00

Órgão: 09 Sec. de Obras e Mobilidade Urbana e Rural
Unidade Orçamentária: 09.01 Secretaria de Obras
339030 – Material de consumo


R\$ 6.208,69

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 17 de agosto de 2022.


Ildo Roberto Lemos Sallaberry

Prefeito Municipal


Sabrina Echeverria dos Santos

Secretária de Administração